



# CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

## ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

**Portaria nº 124/2021**  
**Em, 12 de fevereiro de 2021.**

Considerando que o dia 13 de fevereiro se comemora o início das festividades do carnaval, sendo o ápice o dia 16, terça-feira;

Considerando que o dia que antecede 15/02/2016 – segunda-feira, e o que sucede 17/02/2021 – quarta-feira é também tradicionalmente considerado dia de carnaval;

Considerando que a Mesa e os Vereadores da Câmara Municipal, em reunião interna, deliberaram pela declaração de ponto facultativo de expediente administrativo no dia 17 de fevereiro de 2021 – quarta-feira, bem como, que foi declarado ponto facultativo pelo Município de Teixeira de Freitas nos dias 15 e 16 de fevereiro de 2021, que recaem na segunda-feira e terça-feira.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA**, consoante o disposto no art. 26, inciso XIV, combinado com os art's. 266, 267 e 278 do Regimento Interno da Câmara, **Resolve:**

**Art.1º** - Não haverá expediente administrativo na Câmara Municipal de Teixeira de Freitas nos dias 15 e 16 de fevereiro de 2021, por força do Decreto Municipal n.º 332/2021, de 04 de fevereiro de 2021.

**Parágrafo único** – Os serviços considerados de natureza essencial terão funcionamento regular, especialmente as atividades de vigilância.

**Art.2º** - Fica declarado Ponto Facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas, no dia 17 de fevereiro de 2021.

**Parágrafo único** – Os serviços considerados de natureza essencial terão funcionamento regular, especialmente as atividades de vigilância.

**Art.3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 12 de fevereiro de 2021.

  
**MARCOS GUSMÃO PONTES BELITARDO**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA**